



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 061/2021

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e **ROSANA ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO**, brasileira, casada, pessoa física estabelecida cidade de Guaxupé/MG, na Rua Alexandre Volta, nº 188, Centro, CEP: 37.800-000, inscrito no CPF sob nº 740.624.416-91, portador do RG MG-3.225.734 – SSP/MG, responsável pelo imóvel situado à Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, doravante denominada LOCADORA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel, contendo 01 (Uma) sala, 01 (Uma) copa, 01 (Uma) cozinha, 02 (Dois) banheiros, 03 (Três) quartos, 01 (Uma) sala de estar, 01 (Uma) área de serviço coberta, 01 (Uma) dispensa externa e ampla garagem com 10 (Dez) vagas, localizada na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Processo Licitatório 157/2021, Dispensa 026/2021 e respectivo Contrato nº 061/2021, firmado em 10/11/2021.

DA RESCISÃO

Conforme Memorando em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em 04/02/2025, tal rescisão se faz necessária tendo em vista que haverá a troca de imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação e a mudança de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Locador também. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 78, inciso XII da referida Lei, **fica rescindido o Contrato 061/2021** a partir da data 12/02/2025 e com prazo até dia 15/02/2025 para efeito de pagamento, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno e comum acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 11 de fevereiro de 2025.

KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:505712816
72

Assinado de forma digital
por KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2025.02.11 15:58:10
-03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO
Data: 12/02/2025 09:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO
Locadora